



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nºs 09 e 11 ao Projeto de Lei nº 216/2013.

Sob o aspecto legal nada a opor.

Entretanto, salientamos que elas são incompatíveis, porque uma retira do projeto a criação do cargo de Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos, e a outra altera a jornada e o requisito de provimento do mesmo cargo.

S/C., 27 de junho de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente - Relator*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*

